

PORTARIA COREN-PE Nº 0089/2023

Derroga a Portaria Coren-PE nº 053/2023 e inclui chefe do Setor de Atendimento para realizar inventário nas Subseções do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0023/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 053/2023 e incluir a chefe do Setor de Atendimento, Andréa Carla Correia de Oliveira, no grupo formado pelas funcionárias Adilma Verônica Ferreira e Hélia Sibely Mota Silveira e os funcionários Synesio Brandão e Miranda Júnior e Frederico Correia Feitosa para realizar levantamento de inventário nas Subseções Caruaru, Garanhuns, Limoeiro, Petrolina e Serra Talhada, no período de 06 a 10/02/2023:

Art. 2° – Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 25 de janeiro de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária